



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.237/2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 17 DE ABRIL DE 2025, A TARDE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o dia 17 (dezessete, quinta-feira) de abril de 2025, a tarde, decretado ponto facultativo nas repartições municipais de Morrinhos do Sul; e a Secretaria Municipal de Saúde funcionará em forma de Plantão, e o Conselho Tutelar funcionará em forma de Plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de abril de 2025.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

EZEQUIEL MATOS CARLOS
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento